



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21 COMPRAS

Departamento: Secretaria de transportes urbanos e rurais

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para eventual aquisição de pneus novos de reposição que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais ou de 1º linha, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de Indianópolis - Pr, com referência de valor pela Traz Valor.

LOTE 01- PNEU 175/70 R13				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	8.674,80	1%	
VALOR	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
3.469,92	Uno Mile	AXP-6479	2013/2013	DEP. SAÚDE
1.734,96	Classic Ls	ATT-9238	2011/2011	DEP. OBRAS
1.734,96	VW/Gol	AML-4485	2004/2005	DEP. AGRICULTURA
1.734,96	VW/Gol	ANL-2I23	2006/2006	DEP. AGRICULTURA

LOTE 02- PNEU 175/70 R14				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	73.671,36	1%	
VALOR	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
7.754,88	FIAT /FIORINO	AZZ-1697	2015/2015	DEP. SAÚDE
7.754,88	Fiorino Atena	BCR-4B39	2018/2019	DEP. SAÚDE
7.754,88	PEUGEOT PARTNER	BDS-8E74	2019/2020	DEP. SAÚDE
7.754,88	TOYOTA/ETIOS	BBT-6455	2017/2018	DEP. SAÚDE
7.754,88	TOYOTA/ETIOS	BEH-3D36	2020/2021	DEP. SAÚDE
3.877,44	FIAT/STRADA	AYC-1295	2014/2014	DEP. OBRAS
3.877,44	UNO VIVAGE	AYV-3149	2014/2014	DEP. OBRAS
3.877,44	TOYOTA/ETIOS	BBR-7824	2017/2018	DEP. TRANSPORTES



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

7.754,88	TOYOTA/ETIOS	BBT-6451	2017/2018	DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.877,44	TOYOTA/ETIOS	BBH-0142	2017/2018	DEP. AGRICULTURA
3.877,44	TOYOTA/ETIOS	BCL-2295	2018/2018	DEP. EDUCAÇÃO
7.754,88	PALIO ATTRACT	BAH-3413	2015/2016	DEP. EDUCAÇÃO

LOTE 03- PNEU 185 R-14

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	3.019,84	1%	
VALOR	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
3.019,84	VW/ KOMBI	AVL-4131	2012/2013	DEP. OBRAS

LOTE 04- PNEU 185/65 R14

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	10.772,00	1%	
VALOR	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
5.386,00	VW/GOL	BEW-9ª71	2021/2021	DEP. SAÚDE
5.386,00	VW/GOL	BEX-9H96	2021/2022	DEP. SAÚDE

LOTE 05- PNEU 185/65 R15

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	22.720,48	1%	
VALOR	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
5.174,24	TOYOTA/YARIS	RHE-3H23	2021/2022	DEP. SAÚDE



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

9.784,88	TOYOTA/YARIS	SDR-5A20	2022/2023	SEC. GERAL
5.174,24	PRISMA	BCW-6A59	2019/2019	DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.587,12	REANULT SANDERO	AWQ-0J57	2013/2013	DEP. AGRICULTURA

LOTE 06 – PNEU 195/65 R15

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	5.603,60	1%	
VALOR	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
5.603,60	STRADA ENDURANCE	SEE-9D86	2022/2022	DEP. AGRICULTURA

LOTE 07 – PNEU 205/60 R15

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	13.740,64	1%	
VALOR	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
6.870,32	VW SAVEIRO ROBUST	SDK-6H35	2023/2023	DEP. OBRAS
6.870,32	VW SAVEIRO ROBUST	SDN-5I05	2023/2023	DEP. TRANSPORTES

LOTE 08 – PNEU 195/75 R16

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	8.768,72	1%	
VALOR	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
8.768,72	VAN SPRINTER	BCG-6119	2018/2018	DEP. SAÚDE



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LOTE 09 – PNEU 205/75 R16				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	15.260,96	1%	
VALOR	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
7.630,48	VAN DUCATO	BAH-1478	2015/2016	DEP. EDUCAÇÃO
7.630,48	CAMINHÃO IVECO	RHW-1F20	2021/2022	DEP.AGRICULTURA

LOTE 10 – PNEU 225/70 R16				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	52.042,04	1%	
VALOR	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
14.869,12	TORO ENDURANCE	RHB-3B50	2021/2021	DEP. SAÚDE
14.869,12	RENAULT MASTER AMBU	RHT-3F97	2021/2022	DEP. SAÚDE
22.303,80	VAN FORD TRANSIT	SEA-0G39	2021/2022	DEP. SAÚDE

LOTE 11- PNEU 225/75 R16				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	21.445,12	1%	
VALOR	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
10.722,56	AMBULANCIA MERCEDES	BEN-5G90	2020/2021	DEP. SAÚDE
10.722,56	AMBULANCIA MERCEDES	BEM-7J87	2020/2021	DEP. SAÚDE

LOTE 12- PNEU 10 R16,5				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	% DESCONTO MÍNIMO	



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		ESTIMADO		
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	14.420,00	1%	
VALOR	VEÍCULO		ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
14.420,00	MINI CARREGADEIRA BOB CAT	S570	2015/2015	DEP. OBRAS

LOTE 13 – PNEU 225/65 R17				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	18.735,68	1%	
VALOR	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
9.367,84	TORO FREED	SEE-9D84	2022/2023	DEP. SAÚDE
9.367,84	TORO FREED	SEE-9D85	2022/2023	DEP. SAÚDE

LOTE 14 – PNEU 215/75 R17,5				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	205.482,72	1%	
VALOR	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
21.629,76	MICRO ÔNIBUS VOLARE	BAB-0955	2015/2015	
21.629,76	ONIBUS VOLARE	SFF -3G76	2023/2024	DEP. SAÚDE
21.629,76	CAMINHÃO M. BENZ	BCJ-4513	2018/2018	DEP. OBRAS
10.814,88	CAMINHÃO OPERACIONAL	DSN-1112	2006/2006	DEP. OBRAS
21.629,76	ONIBUS/MARCOPOLO	BES-7B42	2020/2021	DEP. EDUCAÇÃO
21.629,76	ONIBUS IVECO	AWF-8313	2012/2013	DEP. EDUCAÇÃO
21.629,76	VW/ NEOBUS	SEE-3G38	2022/2023	DEP. EDUCAÇÃO
21.629,76	MARCOPOLO/VOLARE	BAG-5886	2015/2016	DEP. EDUCAÇÃO
21.629,76	ÔNIBUS M. BENZ	ARM-8236	2009/2009	DEP. EDUCAÇÃO
21.629,76	MARCOPOLO/VOLARE	BDA- 0I75	2019/2019	DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LOTE 15 – PNEU 235/75 R17,5				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	15.648,24	1%	
VALOR	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
15.684,24	CAMINHAO IVECO	RMQ-5B47	2019/2020	DEP. OBRAS

LOTE 16 – PNEU 900 R20				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	29.932,92	1%	
VALOR	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
14.966,46	CAMINHÃO BASCULANTE	AKT-4302	2002/2002	DEP. OBRAS
14.966,46	PAS/ONIBUS	AWK-6610	2012/2013	DEP. EDUCAÇÃO

LOTE 17- PNEU 275/80 R22,5				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	237.133,50	1%	
VALOR	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
31.617,80	CAMINHÃO PIPA	BAJ-7290	2015/2015	DEP. TRANSPORTES
31.617,80	CAMINHÃO VOLVO	BAJ-9278	2015/2016	DEP. OBRAS
31.617,80	CAMINHÃO BASCULANTE	BBT-6453	2017/2018	DEP. TRANSPORTES
31.617,80	CAMINHÃO BASCULANTE	BCS-5A18	2018/2019	DEP. TRANSPORTES
31.617,80	CAMINHÃO PIPA	BDZ-1B62	2020/2020	DEP. TRANSPORTES
15.808,90	CAMINHÃO CAÇAMBA	RHK-4D64	2021/2021	DEP. OBRAS
15.808,90	CAMINHÃO FOSSA	RHY-2I51	2021/2022	DEP. OBRAS
31.617,80	CAMINHÃO COLETA	SDR-7J85	2022/2023	DEP. OBRAS



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	LIXO			
15.808,90	CAMINHÃO BASCULANTE	AYL-8509	2014/2014	DEP. TRANSPORTES

LOTE 18- PNEU 12.5/80 R18

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	48.664,44	1%	
VALOR	VEÍCULO		ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
16.221,46	RETRO ESCAVADEIRA	416 E	2023/2023	DEP. TRANSPORTES
16.221,46	RETRO ESCAVADEIRA	416	2013/2013	DEP. OBRAS
16.221,46	RETRO ESCAVADEIRA	JCB 3CX	2020/2020	DEP. TRANSPORTES

LOTE 19- PNEU 19.5 R24

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	46.551,48	1%	
VALOR	VEÍCULO		ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
23.275,75	RETRO ESCAVADEIRA	416 E	2023/2023	DEP. TRANSPORTES
23.275,75	RETRO ESCAVADEIRA	416	2013/2013	DEP. OBRAS

LOTE 20 - PNEU 17.5 R25

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	28.018,56	1%	
VALOR	VEÍCULO		ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
28.018,56	RETROSCAFADEIRA	JCB 3CX	2020/2020	DEP. TRANSPORTES

LOTE 21 - PNEU 14.00 R24



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	53.898,42	1%	
VALOR	VEÍCULO		ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
53.898,42	MOTO NIVELADORA	120K	2013/2013	DEP. TRANSPORTES

LOTE 22 - PNEU 23.1.26

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	19.808,78	1%	
VALOR	VEÍCULO		ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
	ROLO COMPACTADOR	JCB 116 D	2019/2019	DEP. TRANSPORTES

LOTE 23 - PNEU 20.5 R25

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	76.766,88	1%	
VALOR	VEÍCULO		ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
76.766,88	CARREGADEIRA DE RODAS	924 K	2015/2015	DEP. TRANSPORTES

LOTE 24 - PNEU 14,9 R28

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor	35.044,64	1%	



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	ou equivalente.			
VALOR	VEÍCULO		ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
17.522,32	TRATOR	7630-2	2014/2014	DEP. AGRICULTURA
17.522,32	TRATOR	7630-3	2020/2020	DEP.AGRICULTURA

LOTE 25 - PNEU 23,1 R30

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	53.744,52	1%	
VALOR	VEÍCULO		ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
17.914,84	TRATOR	7630-2	2014/2014	DEP. AGRICULTURA
35.829,68	TRATOR	7630-3	2020/2020	DEP. AGRICULTURA

LOTE 26 - PNEU 12,4 R24

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	44.037,12	1%	
VALOR	VEÍCULO		ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
22.018,56	TRATOR	SOLIS 90	2021/2021	DEP.AGRICULTURA
22.018,56	TRATOR	TT4030	2015/2015	DEP.AGRICULTURA

LOTE 27- PNEU 18,4 R30

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	50.485,44	1%	
VALOR	VEÍCULO		ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
25.242,72	TRATOR	SOLIS 90	2021/2021	DEP. AGRICULTURA
25.242,72	TRATOR	TT4030	2015/2015	DEP. AGRICULTURA



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LOTE 28 - PROTETOR DE ARO, PROTETOR DE CAMARA E CAMARA DE AR			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	50.000,00	1%

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Decreto Municipal nº 007, de 08 de fevereiro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do dia da emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. A competição do certame licitatório se dará pelo CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, com percentual de desconto mínimo fixado, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o percentual mínimo definido no presente, não podendo reduzi-lo, sob pena de desclassificação.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Serão seguidos os critérios contidos no Estudo Técnico Preliminar.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) Serão seguidos os critérios contidos no Estudo Técnico Preliminar.

Da exigência de carta de solidariedade

4.2. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do dia da emissão do empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Jose Alves de Miranda, 95 centro, Indianópolis/PR

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a disputa ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO POR LOTE.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Qualificação Técnica

8.20. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.20.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.20.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.21. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.21.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.21.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.21.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.21.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.21.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.21.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

8.21.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.264.092,90 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil noventa e dois reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos no Estudo Técnico Preliminar.

9.1. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

A natureza da despesa vai ser

03 - SECRETARIA GERAL

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL

04.122.0007.2016 - Encargos Gerais do Município com Administração Municipal

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.39.01 – PNEUS

3.3.90.30.39.02 – CAMARA DE AR

0160- 000 – Recursos Ordinários (LIVRES)

0170-510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia

0180-511 – Taxas – Prestação de Serviços

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

15.452.0013.2047 – Manter os serviços de limpeza e coleta de lixo

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.39.01 – PNEUS

3.3.90.30.39.02 – CAMARA DE AR

1000- 000 Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0015.2014 – Manter os serviços de Praças, Parq e Jardins

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.39.01 – PNEUS

3.3.90.30.39.02 – CAMARA DE AR

1130- 000 Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -BLATB

10.301.0010.2069– Manter o Prog de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.39.01 – PNEUS

3.3.90.30.39.02 – CAMARA DE AR

1380 - 000 – Recursos Ordinarios (Livres)

1390 - 303 – Saúde – Receitas Vinculadas

(E.C. 29/00 – 15%)

1411- 376 Emendas Individuais Impositivas – Finalidade Definida- Emenda

Parlamentar

1412 - 381 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1413 - 382 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1414 - 383 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1415 - 384 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1400 - 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1410 – 1495 – Incentivo Estadual ao PSF - PSB

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -BLATB

10.301.0010.2070– Manter o Programa Saúde da Família - PSF

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.39.01 – PNEUS

3.3.90.30.39.02 – CAMARA DE AR

1620 – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas

(E.C. 29/00 – 15%)

1631 – 381 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos

1632 – 382 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos

1633 – 383 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos

1634 – 384 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos

1630 – 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -BLMAC

10.302.0010.2077– Manter os Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.39.01 – PNEUS

3.3.90.30.39.02 – CAMARA DE AR

2330 – 000 – Recursos Ordinários (LIVRES)

2340 – 303 Saúde- Receitas Vinculadas (E.C.29/00 -15%)

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -BLVGS

10.304.0010.2073 – Manter a Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.39.01 – PNEUS

3.3.90.30.39.02 – CAMARA DE AR

2360 -01497 Vigilância em Saúde

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

08.001- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

20.122.0016.2058- Manter os encargos do Gab do Diretor Agricultura

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.39.01 - PNEUS

3.3.90.30.39.02 - CAMARA DE AR

3260 - 000 Recursos Ordinários (Livres)

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.608.0016.2060- Apoiar a Atividade Agropastoril

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.39.01 - PNEUS

3.3.90.30.39.02 - CAMARA DE AR

3300 - 000 Recursos Ordinários (Livres)

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.001 - GABINETE DO DIRETOR

12.361.0011.2034- Manter o gabinete do Diretor da Educação

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.39.01 - PNEUS

3.3.90.30.39.02 - CAMARA DE AR

3450 - 000 Recursos Ordinários (Livres)

3460 - 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

3470 - 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.002 - DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0011.2037- Manter o Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.39.01 - PNEUS

3.3.90.30.39.02 - CAMARA DE AR

3760 - 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

3770 - 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

3780 - 107 Salário - Educação

3790 - 129 Programa Estadual de Transportes Escolar PETE

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**08.244.0008.2023- Manter o Centro de Referência da Assistência Social-
CRAS**

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.39.01 - PNEUS

3.3.90.30.39.02 - CAMARA DE AR

4830- 000 Recursos Ordinários (Livres)

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.004 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

08.243.0008.2029- Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.39.01 - PNEUS

3.3.90.30.39.02 - CAMARA DE AR

5750 - 000 Recursos Ordinários (Livres)

14 - SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS E RURAIS

14.001 - DIVISÃO DE TRANSPORTES

26.782.0018.2015 - Manter os Serviços Rodoviários Municipal

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.39.01 - PNEUS

3.3.90.30.39.02 - CAMARA DE AR

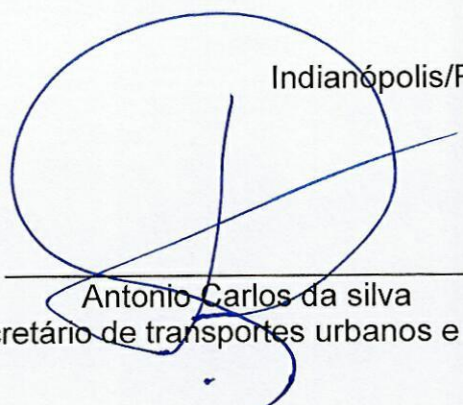
6400 - 000 Recursos Ordinários (Livres)

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DEMAIS OBSERVAÇÕES

11. Demais condições estão expostas no Estudo Técnico Preliminar.

Indianópolis/PR 28 de agosto de 2025.



Antonio Carlos da Silva
Secretário de transportes urbanos e rurais